LEI 626 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

"ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GRSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica estabelecido o dia 06(seis) de agosto, data comemorativa ao "Senhor Bom Jesus".

Art. 2° - A data mencionada no artigo anterior será considerada Feriado Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, 29 de abril de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal